

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARI- RS

Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação do município de Jari- RS,

O Plano Municipal de Educação de Jari-Rs foi criado pela Lei nº 2.094 de 01 de junho de 2015, as diretrizes propostas por esse plano, revelam-se como grande desafio ao sistema de ensino, sendo a erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual e na erradicação de todas as formas de discriminação; melhoria da qualidade da educação; formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; promoção humanística, científica, cultural e tecnológica; estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; valorização dos profissionais da educação; promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

O monitoramento é realizado na periodicidade anual e sua Avaliação na periodicidade bianual.

O Fórum Municipal de Educação – FME é responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e, portanto, é de sua competência a elaboração de monitoramento anual.

O monitoramento do PME iniciou com reunião, no dia 04 de junho de 2018, em que foram estudadas as metas e estratégias. Estes estudos foi necessário para constatar inconsistências e elaboração de Nota Técnica.

Rmos *Joubete* *SJS* *A*

As metas constantes no Plano Municipal de Educação são as seguintes:

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Rmos *fruibeli* *sf.* *A*

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

META 10: oportunizar a frequência nos cursos de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

META 11: apoiar a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio nas escolas da região que ofertam esta modalidade de ensino.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no

Rmos *faubelle* *55* *Q*

conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

META 14: estimular a elevação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, da população municipal.

META 15: garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos

RMOZ fluribele 53 Q

de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Após estudos e análise das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME seguem considerações das metas.

META 1: Quanto as crianças de 0 a 3 anos pode-se perceber que houve um aumento significativo de atendimento em relação ao ano de 2012, já atingindo a meta estabelecida pelo PME. Em relação ao atendimento das crianças de 4 e 5 anos, cuja meta é universalizar, percebe-se que o atendimento já atingiu 100%, devido a Educação Infantil já atender uma clientela total de 107 alunos. Para a busca ativa de crianças nessa faixa etária, faz-se parceria com a Secretaria da Saúde. Desta forma o atendimento das crianças de 4 e 5 anos foi universalizado.

META 2: Segundo dados do IBGE/Censo Populacional- 2010, o percentual de alunos que de 6 a 14 anos que frequentam a escola é de 95,9%. O município em todas as suas redes atende a demanda manifestada para essa faixa etária, acredita-se que quando tivermos dados mais atualizados esse percentual poder ser verificado com mais precisão.

META 3: universalização do atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos, esta oferta vem sendo contemplada, segundo dados IBGE/Censo Populacional 2010- a população de 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio em Jari/RS, representa 36,7%, sendo que a estimativa para

Rmos J. B. Ribeiro S. C. [Assinatura]

contemplar até 2025 é de 85%. O município pode articular ações com o Estado para atingir os percentuais estipulados nesta meta.

META 4: No que se refere ao atendimento da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a rede municipal atende toda a demanda, inclusive oferecendo atendimento em sala de recursos multifuncionais .

META 5: A busca pela melhoria do ensino aprendizagem torna-se constante. A reestruturação dos planos de estudos com ênfase em processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais vem de encontro com os objetivos necessários a essa efetivação, a qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

META 6: Sobre a Educação em tempo integral, segundo dados em 2014, o município possuía 26 matrículas em ETI – Educação em turno Integral, atualmente possui 107 matrículas. Analisando esses dados percebe-se que houve um aumento considerável.

META 7: Com relação ao Índice de Desenvolvimento Básico – IDEB, o município não possui o IDEB, pelo motivo que o número de participantes na Prova Brasil foi insuficiente para que os resultados sejam divulgados. Mas o município e suas redes educacionais estão empenhados em melhorar a qualidade da educação.

META 8: Em relação à população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade, vários esforços deverão ser realizados para atingir os percentuais estabelecidos pela meta. Mas acredita-se que quando tivermos dados atualizados esse percentual aumente.

META 9: No que diz respeito em elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais, o município possuía 92,3% em 2013. Acredita-se que serão necessárias ações para que até 2025 essa totalização seja efetivada.

META 10: No que se referem a oportunizar a frequência nos cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma

Rmos Juizeli SF Q

integrada à Educação Profissional, o município não oferece esta modalidade. Mas oportuniza meios para que os interessados realizem provas para o Encceja (Exame Nacional para certificação de jovens e Adultos) e ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

META 11: Quanto ao apoio a matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da região, o município disponibiliza meios de locomoção (transporte) para os alunos matriculados no IFF – Instituto Federal Farroupilha de São Vicente do Sul, contando atualmente com 20 alunos.

META 12: No que se refere a Educação Superior, o município disponibiliza recursos através de parceria com Associação dos Estudantes do Ensino Superior, aos que cursam esta modalidade em outro município, a fim de garantir os percentuais da meta.

META 13: O Município não possui Instituto de Ensino Superior.

META 14: O município apoia e estimula a participação em cursos de pós-graduação, sendo que a grande maioria do corpo docente já possui esta qualificação, para a população em geral existe uma parceria com Associação dos Estudantes do Ensino Superior, aos que cursam esta modalidade em outro município, oportunizando a pós graduação.

META 15: Quanto a assegurar que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam o município segundo dados do INEP/2013, possui 92,9% de docentes com curso superior, sendo que este índice atualmente representa 100%. O que se percebe é que os professores que tem licenciatura diferente da área em que atuam, é por que quando ingressaram na carreira o pré-requisito era apenas possuir o Magistério, o que pelo concurso lhe dá direito para lecionar para educação infantil e séries finais, sendo que após optaram por um curso de licenciatura. Isso não significa que estão fora da sua área de atuação. Esse quadro, com o passar dos anos, se modificará, em virtude de hoje a exigência pelo Plano de Carreira ser de Licenciatura na área que atuará.

Rmos J. S. S. Q

META 16: A meta estabelece que até o último ano de vigência do Plano, 50% dos professores da Educação Básica estejam formados em nível de pós-graduação. O município atinge esta meta sendo que cerca de 89,37% de seus professores da Educação Básica possuem nível de pós-graduação.

Em relação à formação continuada, anualmente, a rede municipal de ensino oferece formação continuada a todos os profissionais da educação.

META 17: Atualmente o salário básico do professor municipal, está acima do piso nacional e é reajustado anualmente, sempre observando a Lei de Responsabilidade Fiscal.

META 18: A rede municipal e estadual de ensino possuem Plano de Carreira, porém a rede estadual ainda não tem como referencia o piso salarial profissional.

META 19: Existe lei que regulamenta a organização do Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho da Merenda (CAE), no entanto não há lei que regulamenta a Gestão Democrática do Sistema de Ensino e das escolas da rede municipal de ensino.

META 20: O município vem aplicando percentuais superiores ao percentual de 25% previsto em Lei. Exemplificando: em 2017 o município investiu 31,18%, segundo dados do Tribunal de Contas do Estado.

CONCLUSÃO

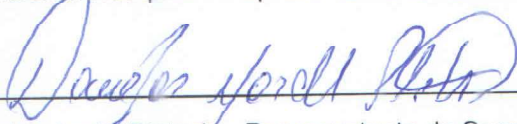
Após estudo e análise do Plano Municipal de Educação do Município de Jari/RS, percebeu-se que há comprometimento por parte das redes em cumprir as metas e estratégias do referido Plano. Porém, serão necessárias mais ações, para que até 2025, as metas sejam alcançadas. O município está engajado para cumprir as metas em seus prazos, mas algumas delas precisam do apoio dos Governos Estadual e Federal para que sejam efetivadas.

Seguem, abaixo, as assinaturas dos membros do Fórum Municipal de Educação, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Rmos *fruibeli* *sg* *A*



Francieli Massuquini – Representante da Secretaria Municipal de Educação



Douglas Jardim Pletsch – Representante da Secretaria Municipal Da Fazenda



Sabrina Freitas Valau - Representante da Câmara de Vereadores



Rosalia Machado Oliveira Silveira – Representante do Conselho Municipal de Educação.



Juciele de Almeida Anibele – Representante de pais de alunos